



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024 (Processo Administrativo nº 058/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL, por meio da Pregoeira, sediado à Rua Maestro Barrinha, s/nº, Graça – Valença-Ba., CEP 45.400-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por lote, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 01/2023, de 01 de dezembro de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/08/2024

Horário: 10:00 horas

**Local-Sítio Eletrônico: licitações-e
licitações-e nº: 1050515**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos tópicos e orais, medicamentos controlados, material penso, soluções, fios de sutura, testes rápidos, EPIs e equipamentos e permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu CREDENCIAMENTO junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

4.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.7. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4.2 ou 5.4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do lote.
- 6.1.2.** Marca.
- 6.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

- 7.3.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6.2.** Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.
- 7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo de real).
- 7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:

7.29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.2. Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.2. Empresas brasileiras

7.29.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

8.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.13. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.13.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.14. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.15. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.16. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 01/2023, de 01 de dezembro de 2023.

8.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.17.1. contiver vícios insanáveis;

8.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.18. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.18.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.18.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.18.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.21.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.21.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.22. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.23. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.24. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.25. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.16.1. contiverem vícios insanáveis;

8.16.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.16.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.16.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.16.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.27. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

- 9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.7.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.7.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.8.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- 9.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.10. Qualificação Técnica:

- 9.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.10.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.10.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.10.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.10.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.10.5. Autorização de funcionamento Comum emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade com atualização anual, conforme Lei 9.782 de 26/01/1999, Lei 10.871 de 20/03/2004 e RDC 124 de 12/05/2005. Para os Medicamentos Comuns e Correlatos.
- 9.10.6. Autorização de funcionamento Especial para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade com atualização anual, conforme Lei 9.782 de 26/01/1999, Lei 10.871 de 20/03/2004 e RDC 124 de 12/05/2005. Só para os Medicamentos Controlados, conforme Portaria 802/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) que institui o sistema de controle e fiscalização em toda cadeia de produtos farmacêuticos, inclusive as condições de transporte para medicamentos especiais; se exigirá que o documento apresente, na Atividade/Classe que além da observação para Distribuir Medicamentos, apresente observação para Transportar Medicamentos.
- 9.10.7. Alvará expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede da empresa para exercer atividades de comercialização (expedir, distribuir, armazenar medicamentos).
- 9.10.8. Certidão de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Classe devidamente comprovado o vínculo do profissional com a empresa.
- 9.10.9. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal.

9.11. Documentações Complementares

- 9.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.11.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 9.11.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

- 9.11.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.11.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.11.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.11.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.11.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.11.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.11.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.11.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.11.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.11.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.11.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.11.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64\)](#).
- 9.11.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 21.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 21.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 21.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 21.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 21.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 21.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
 - 21.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 21.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 21.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 21.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 21.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 21.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 21.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 21.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 21.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 21.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.1.13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#);
 - 21.1.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.1.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 21.3.1. advertência;
 - 21.3.2. multa;
 - 21.3.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 21.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 21.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 21.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 21.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 21.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.

21.7. A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

21.8. A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.

21.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

21.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@csbaixosul.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Maestro Barrinha, s/n, Graça, Valença-BA, CEP: 45.400-000, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

22.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacao@csbaixosul.ba.gov.br.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.8.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços: eletrônico licitacoes-e e <https://www.csbaixosul.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.1.1- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, se for o caso
- 23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
- 22.12.2.1. Apêndice do Anexo II – Planilha de composição de Preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 23.12.4. ANEXO IV- Minuta de Termo de Contrato
- 23.12.5. ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
- 23.12.6. ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- 23.12.7. ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 23.12.8. ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
- 23.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Valença-BA, 22 de julho de 2024

Maria do Amparo Rodrigues Souza
Diretora Geral da Policlínica



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024 (Processo Administrativo nº 058/2024)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes de Vigilância Sanitária, Sustentabilidade e atender as necessidades da Policlínica do Baixo Sul.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos tópicos e orais, medicamentos controlados, material penso, soluções, fios de sutura, testes rápidos, EPIs e equipamentos e permanentes, observadas as especificações e regulamentações.

II JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, medicamentos tópicos e orais, medicamentos controlados, material penso, soluções, fios de sutura, testes rápidos, EPIs e equipamentos e permanentes para garantir o fornecimento regular da Policlínica Regional de Saúde da Região do Baixo Sul, que atende paciente de 13 municípios consorciados e, dessa forma, necessita garantir a manutenção das atividades, proporcionar condições de atendimento dos pacientes, disponibilizando os materiais necessários para realização de procedimentos médicos.

Garantir a aquisição dos insumos e equipamentos necessários para o funcionamento eficiente e eficaz da Policlínica, assegurando a continuidade dos atendimentos médicos e hospitalares com qualidade e segurança;

A aquisição desses itens é essencial para a manutenção da saúde da população atendida pela Policlínica, permitindo a realização de diagnósticos precisos, tratamentos adequados e procedimentos médicos seguros.

Ademais, o quantitativo dos itens fora estimado com base no consumo dos últimos 24 meses, considerando as informações do ETP disponibilizado pela Técnica de Segurança e Almoxarife e conforme ANEXO com as especificações dos itens e descrições.

Sendo assim, é imperceptível a necessidade de realização contratação para a aquisição do serviço referenciado neste documento

III – DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

A Policlínica faz um controle de estoque e das necessidades dos materiais necessários a manutenção das atividades da Policlínica Regional de Saúde da Região do Baixo Sul. Feito tal levantamento nos últimos dois anos, obteve-se a quantidade necessária para atender as necessidades e tal levantamento servirá de base para a realização do Pregão Eletrônico e aquisição dos itens mediante Ata de registro de Preços.

Caso a contratação não ocorra o assistencialismo nesta rede de atendimento e saúde pode vir a ser prejudicado o que pode significar prejuízo irreparável para toda a população e para o Estado.

IV – ESTIMATIVA E QUANTIDADE

A contratação visa aquisição de materiais e itens de medicamentos injetáveis, medicamentos tópicos e orais, medicamentos controlados, material penso, soluções, fios de sutura, testes rápidos, EPIs e equipamentos e permanentes e seus quantitativos são mensurados pela pelo levantamento realizado pelo Almoxarifado da Policlínica e atestado pela Diretoria Geral da Policlínica para o atendimento e as necessidades levantadas.

Desta forma, os quantitativos previstos na planilha seguinte, será baseada nas demandas dos setores de saúde internos da Policlínica do Baixo Sul.

Vale ressaltar a qual será para atendimento mediante necessidade e a ATA com validade de 12 (doze) meses.

Item	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	UND	QTD
1	Acido tranexenico 50mg/ml 5ml .l.	amp	60
2	ADENOSINA 6mg, ampola, solucao injetavel 2ml	amp	60
3	AMINOFILINA, solucao injetavel 24 mg/mL ampola 10 mL.	amp	200
4	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solucao injetavel, ampola, 3 ml	amp	100
5	ATROPINA sulfato, solucao injetavel 0,25 mg/mL, ampola 1mL	amp	200

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

6	BETAMETASONA fosfato di-sodico, solucao injetavel 4mg/mL ampola 1 mL	amp	600
7	BETAMETASONA valerato, creme topico tb. com 15g.	amp	120
8	BICARBONATO de sodio 8,4%, solucao injetavel 1 mEq/mL ampola 10 mL	amp	200
9	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5mg/mL ampola 2 mL	amp	200
10	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola 1ml	amp	720
11	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml sol injetavel 5ml	amp	720
12	Cefazolina po sol injetavel 1g im/iv	amp	200
13	Ceftriaxona 1g	amp	200
14	Cetoprofeno sol injetavel iv 100mg	amp	1600
15	CETOPROFENO 50 mg/mL, solucao injetavel, IM, frasco ou ampola, 2 mL.	amp	1600
16	Ciprofloxacino 400mg sol injetável	amp	50
17	Clonidina , Cloridrato 0,150mg sol injetavel	amp	100
18	Cloreto de Potassio 10% ampolas 10ml	amp	240
19	Cloreto de potassio sol injetavel 19,15% ampola 10ml	amp	240
20	Cloreto de sodio 20% 10ml	amp	240
21	Cloreto de sodio 9% 10ml	amp	600
22	Cloreto de suxametonio 500mg po para sol injetavel	amp	96
23	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml ampola 2ml	amp	360
24	Deslanosideo sol injetavel 0,4mg ampola 2ml	amp	100
25	Deslanosideo sol injetavel 0,4mg ampola 2ml	amp	200
26	Dexametasona , fosfato di sodico sol injetavel 4mg/ml ampola 2,5mL	amp	400
27	Dexametasona , fosfato di sodico sol injetavel 4mg/ml ampola 2ml	amp	400
28	DEXCLORFENIRAMINA, solucao oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL,	amp	40
29	Difenidramina , Cloridrato sol injetavel 50mg/ml ampola 1ml	amp	120
30	Dimenidrinato + clor de piroxina + glicose + frutose , sol injetavel 3mg/ml + 5mg/ml + 100 mg/ml + 100mg/ml ampola 10 ml	amp	600
31	Dipirona sodica sol injetavel 500mg/ml ampola 2ml	amp	2000
32	Dipropionato de batametasona + fosf dissodico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml suspensao injetavel 1ml	amp	5000
33	Dobutamina sol injetavel 12,5mg/ml ampola 20ml	amp	100
34	DOMPERIDONA, solucao oral 1 mg/mL frasco com 100m,	amp	150
35	Dopamina sol injetável 5mg/ml ampola 10ml	amp	100
36	Efedrina , Sulfato sol injetavel 50mg ampola 1ml	amp	400
37	Epinefrina sol injetavel 1mg/ml ampola 1ml	amp	800

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

38	Epinefrina sol injetavel 10mg/ml ampola 1ml	amp	300
39	Etilefrina , cloridrato sol injetavel 10mg/ml ampola 1ml	amp	400
40	FLUORESCEINA, solucao oftalmica 10mg/mL, frasco 3mL.	amp	120
41	Fosfato dissodico de dexametasona + dipirona sodica + Hidroxocobalamina 1,5mg/ml + 500mg/ml + 5mg/ml	amp	4000
42	Fosfato de clindamicina 600mg/4ml ampola 4ml	amp	50
43	Furosemida sol injetavel 10mg/ml ampola 2ml	amp	200
44	HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL,	amp	200
45	HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL,	amp	100
46	Hidrocortisona , succinato sodico 100mg sol injetavel	amp	400
47	Hidrocortisona , succinato sodico 500mg sol injetavel	amp	400
48	Hioscina . Bultibrometo sol injetavel 20mg/ml 1ml	amp	400
49	Insulina NPH	amp	20
50	Insulina Regular	amp	20
51	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg,l.	cpr	200
52	Isossorbida, 10mg/ml sol injetavel ampola 1ml	amp	200
53	Levobupivacaina .cloridrato 5mg/ml sol injetavel ampola 4ml	amp	600
54	Lidocaina 2%+Fenilefrina 1:2500, sol injetável	amp	200
55	Lidocaina 2% sol injetavel 20mg/ml ampola 5ml	amp	6000
56	Lidocaina 2% sol injetável 20mg/ml ampola 20ml	amp	1000
57	Lidocaina 2% +epinefrina 20mg/ml + 1:200 ampola 20ml	amp	200
58	Metilprednisolona ,Acetato Injetável (solução) 80 mg/2 mL	amp	50
59	MUPIROCINA 2% creme bisnaga com 15 g com 20 mg/g.	bis	500
60	Neostigmina , metilsulfato sol injetavel 0,5mg ampola 1ml	amp	100
61	NitroprissURIato de sodio po liofilizado para infusao 25mg/ml ampola 2ml +diluyente 5% de glicose	amp	100
62	Meloxicam 15mg/1,5mL	amp	500
63	Metoprolol 5mg/mL	amp	100
64	Nitroglicerina 25mg/mL	amp	200
65	Nitroprissuriato de sódio	amp	100
66	Norepinefrina, bitartarato de 1mg/mL ampola 4ml	amp	200
67	Ondansetrone sol injetavel 4mg ampola 2ml	amp	300
68	Pancuronio 2mg/ml 2ml	amp	300
69	Policresuleno 360mg/ml sol concentrada 12ml	amp	80
70	Procaína 1% ou 2%	amp	100

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

71	Prometazina sol injetavel 25mg/ml ampola 2ml	amp	400
72	Ranitidina sol injetavel 25mg/ml ampola 2ml	amp	200
73	Rocurario ,bromrto 10mg/ml sol injetavel ampola 5ml	amp	200
74	Protamina 1.000 UI	amp	100
75	Succitilcolina 500mg/mL	amp	100
76	Sulfato de magnesio 100mg/mg (10%) ampola 10ml	amp	100
77	Suxametonio injetavel 10mg/ml frasco 10ml	amp	50
78	ENOXAPARINA 20MG IV SERIN.0,2ML SUBCT	amp	20
79	ENOXAPARINA 40MG IV SERIN.0,4ML SUBCT	amp	20
80	ENOXAPARINA 60MG IV SERIN.0,6ML SUBCT	amp	20
81	Terbutalina sulfato sol injetável 0,5mg/ml ampola1ml	amp	60
82	Tiocolchisídeo (Coltrax) 2mg/mL	amp	100
83	Verapamil 5mg/mL	amp	100

Item	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS TÓPICOS E ORAIS	UND	QTD
1	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg.	cmp	2000
2	ATENOLOL 50MG	cmp	1000
3	BISACODIL, comprimido, 5mg.	cmp	200
4	Carvão ativado 30g	pote	20
5	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg.	cmp	200
6	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulf de neomicina 20,0+0,64+2,5mg/g	bis	120
7	Cetoconazol + dipropionato de betametasona 20mg+0,5mg/g pomada 30g	bis	120
8	Cetoprofeno 50mg	caps	300
9	Clopidogrel ,bissulfato 75mg	cmp	1120
10	Cloridrato de clonidina 0,100mg	cmp	120
11	Cloridrato de clonidina 0,200mg	cmp	120
12	Cloridrato de hidralazina 25mg	cmp	120
13	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO0,3 % DEXAMETASONA 0,1 % POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5 G	TB	120
14	Colagenase + clorafenicol pomada topica 0,6UI + 0,01g /g tubo com 30g	Tb	240
15	Dexclorfeniramina,maleato 2mg/5ml frasco 100ml	fr	24
16	Dexclorfeniramina,maleato 2mg	cmp	240
17	fosfato dissódico de dexametasona, hidroxocobalamina e dipirona sódica	amp	1500
18	Dimenidrinato + clor de piroxina 25mg/ml + 5mg/ml sol oral frasco 30ml	fr	100
19	Dipirona 500mg	cmp	1200
20	Dipirona 50mg/ml sol oral	fr	120
21	Fenoterol 100mcg/dose frasco 10ml	fr	100
22	Fluoresceína solução oftálmica 10mg/ml frasco 3ml	Fr	72

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

23	Fosfato de sodio difasico + Fosfato de sodio 0,06g/ml + 0,16g/ml	Fr	1440
24	Hidroxiquinolina/Trolamina 0,4mg/ml/140mg/ml 8ml sol otologica	fr	50
25	Hidroclorotiazida 25mg	cmp	480
26	Ipatropio,brometo 0,025% sol oral 0,25mg/ml frasco 20ml	fr	50
27	Isossorbida 5mg	cmp	600
28	Isossorbida 10mg	cmp	600
29	LACTULOSE 667 mg/mL, xarope, frasco com 120 mL.	frs	500
30	Lidocaina 2% pomada gel 30g	bis	240
31	Loratadina 10mg	cmp	120
32	Lidocaina cloridrato 100mg/ml 10% spray frasco 50ml	fr	240
33	Losartana potassica 50mg	cmp	300
34	Metilcelulose 2% sol oftamologica frasco 10ml	fr	72
35	Metilprednisolona 125mg/mL	amp	100
36	Meloxicam 15mg	cmp	600
37	Metronidazol geleia ou creme vaginal 100mg/g tubo 50g+ 10 aplicadores descartaveis	Tb	50
38	Nafazolina . Cloridrato 0,5mg/ml frasco com 30ml	fr	50
39	Nifedipino 10mg	cmp	600
40	Neomicina, sulf de bacitracina 5mg+ 250 Ui /g pomada tubo com 15g	Tb	240
41	POLICRESULENO 18mg/g, gel vaginal, bisnaga, 50g.	amp	200
42	Prednisolona 3mg/ml 3% 60ml	fr	50
43	Prednisona 20mg	cmp	600
44	Prednisona 50mg	cmp	600
45	Prometazina 25mg	cmp	600
46	Propranolol 40mg	cmp	300
47	Salbutamol 100mcg jato dose	fr	50
48	Simeticona 75mg/ml sol oral frasco 10ml	fr	4000
49	Sulfadiazina de prata pasta 1% pote 400g	pote	50
50	Tiocolchicosídeo 4mg	cmp	120
51	Triancinolona Acetonida	bis	100
52	Tropicamida 0,01g/ml solução oftálmica frasco 5ml	fr	240

Item	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UND	QTD
1	Acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g) pomada oftálmica	TB	60
2	Cetamina 50mg/ml	amp	200
3	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	fr	100
4	Cloridrato de ciclopentolato 10mg/ml colirio	fr	160
5	Cloridrato de Clonidina 150ucg/mL	amp	100

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

6	Cloridrato de Proximetacaina 5mg/ml colirio	FR	160
7	Diazepam sol injetavel 5mg/ml 2ml	amp	600
8	Etomidato 2mg/mL	amp	200
9	Fenitoina 50mg/mL 5mL	amp	100
10	Fentanila ,cittrato 0,05mg/ml ampola 2ml	amp	800
11	Fenobarbital 40 mg/mL.	amp	100
12	Fenobarbital 100 mg/mL.	amp	100
13	Flumazenil sol injetavel 0,1mg/ml ampola 5ml	amp	800
14	Haloperidol 5mg/ml	amp	200
15	Midazolam 5mg/mL	amp	1000
16	Midazolam 15mg/3ml	amp	500
17	MIDAZOLAM maleato de, comprimido 7,5mg.	COMP	600
18	Morfina sulfato solucao injetavel 10mg/ml ampola 1ml	amp	400
19	Naloxona sol injetavel 0,4mg/ml ampola 1ml	amp	500
20	Narcan (Naloxona)	amp	300
21	Ondansetrona	amp	200
22	Petidina solução injetável 50mg/ml 2ml	amp	800
23	Propofol emulsao injetavel 10mg/ml ampola 20ml	amp	800
24	Sevoflurano sol inalatorio 100ml	fr	50
25	Tramadol sol injetavel 50mg/ml ampola 1ml	amp	200

Item	DESCRIÇÃO - MATERIAL PENSO	UND	QTD
1	Alça polipectomia 23x170cm tipo hexa altoclavavel	und	30
2	Alça polipectomia 23x170cm tipo oval altoclavavel para endoscopia10mm	und	30
3	Alça polipectomia 23x170cm tipo oval altoclavavel para endoscopia15mm	und	30
4	alça polipectomia 23x170cm tipo oval altoclavave para endoscopia 20mm	und	30
5	Alça polipectomia 23x170cm tipo oval altoclavavel para endoscopia 30mm	und	30
6	Alça de polipectomia autoclavavel para colonsocopia 2,3x230 10mm	und	30
7	Alça de polipectomia autoclavavel para colonsocopia 2,3x230 15mm	und	30
8	Alça de polipectomia autoclavavel para colonsocopia 2,3x230 20mm	und	30
9	Alça de polipectomia autoclavavel para colonsocopia 2,3x230 30mm	und	30
10	Abaixador de Lingua c/100	Pct	60
11	Agulha gengival longa 27g	cx	2
12	Agulha gengival curta 30g	cx	2
13	Agulha hipodermica 13x4,5 c/100	cx	60
14	Agullha hipodermica 25x7 c/100	cx	60
15	Agulha hipodermica 25x8 c/100	cx	60
16	Agulha hipodermica 30x7 c/100	cx	60
17	Agulha hipodermica 20x5,5 c/100	cx	60
18	Agulha hipodermica 30x8 c/100	cx	80
19	Agulha hipodermica 40x12 c/100	cx	100

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

20	Agulha de biopsia mn 14x10 cx com 10unid	cx	2
21	Agulha de biopsia mn18x25 cx com 10unid	cx	2
22	Agulha de biopsia mn 18x30 cx com 10unid	cx	2
23	Agulha de biopsia mn 20x10 cx com 10unid	cx	2
24	Agulha de biopsia mn 20x21 cx com 10unid	cx	2
25	AGULHA para sutura, formato em S, em aco inoxidavel, ponta traumatica, secao triangular com 11 cm.	cx	12
26	Agulha para anestesia espinhal raquidiana 25G x 3 ponta quincke	und	200
27	MINI GAZE EMBEBIDA COM ÁLCOOL PARA ASSEPSIA SACHE	cx	20
28	Ambu reanimador adulto	und	4
29	Ambu reanimador infantil	und	4
30	Anuscópio, material: plástico, corpo: reto fechado, dimensões: cerca de 9cm x 35 mm, uso: descartável	Und	1000
31	ALGODAO hidrofílo, 100% algodao, alvejado, inodoro e insípido, em bolas.	Pct	40
32	Algodão hidrofílo 500 gr	pct	60
33	Algodão ortopédico	rl	60
34	ALGODAO ortopedico, nao esteril, 100% fibras de algodao cru, baixo teor de impurezas, mantas uniformes e espessas, macio, 15 cm x 1.00 m.	pct	60
35	Almotolia transparente 250ml	und	40
36	Almotolia transparente 500ml	und	50
37	Adipometro clinico digital	und	4
38	Adipometro clinico analogico	und	4
39	Álcool Swab 70%	cx	50
40	Aparadeira inox 3,5l	und	2
41	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 06 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600
42	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 08 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600
43	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600
44	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600
45	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 15 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600
46	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600
47	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 30cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600
48	Atadura gessada 10 cm x 3,0 m, na cor branca	und	120
49	Atadura gessada 15 cm x 3,0 m, na cor branca	und	120

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

50	Atadura gessada 20 cm x 3,0 m, na cor branca	und	120
51	Avental de pano sem manga tamanho único com a logomarca	und	100
52	Avental Pumbífero	und	5
53	Avental impermeável com manga longa de Vinil	und	5
54	Braçadeira com Manguito para Mapa PP	und	20
55	Braçadeira com Manguito para Mapa P	und	20
56	Braçadeira com Manguito para Mapa M	und	20
57	Braçadeira com Manguito para Mapa G	und	20
58	Braçadeira com Manguito para Mapa GG	und	20
59	Bolsa COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 mL	UND	400
60	Bandeja inox esterilizável 30x20cm	und	20
61	Barbeador descartável	und	5000
62	Blood stop Grande cx c/ 500	cx	30
63	Blood stop Médio cx c/ 500	cx	10
64	Blood stop Pequeno cx c/ 500	cx	10
65	BOCAL para endoscópio, em polipropileno, com faixa para cabeça, autoclavável, tamanho infantil	und	40
66	BOCAL para endoscópio, em polipropileno, com faixa para cabeça, autoclavável, tamanho Adulto	und	30
67	CABO para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para lâminas de n. 10 a 17	und	10
68	CABO para bisturi, n. 04, em aço inoxidável, para lâminas de n. 18 a 24	und	10
69	Caixa para biópsia uterina	und	20
70	Cadafço	und	10
71	COMPRESSA tipo campo operatorio, 23 x 25 cm, não esteril, confeccionada em tecido absorvente	pct	200
72	COMPRESSA tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, não esteril, confeccionada em tecido absorvente	pct	200
73	Caneta para ECG	und	10
74	Cuba rim inox	und	30
75	Cureta de ouvido	und	100
76	Canula endotraqueal tamanho 3.0	und	40
77	Canula endotraqueal tamanho 3.5	und	40
78	Canula endotraqueal tamanho 4,0	und	40
79	Canula endotraqueal tamanho 4,5	und	40
80	Canula endotraqueal tamanho 5,0	und	40
81	Canula endotraqueal tamanho 5,5	und	40
82	Canula endotraqueal tamanho 6,0	und	40
83	Canula endotraqueal tamanho 6,5	und	40
84	Canula endotraqueal tamanho 7,0	und	40
85	Canula endotraqueal tamanho 7,5	und	40
86	CANULA de guedel, nº 00, descartável, esteril, confeccionada em material atóxico	und	10
87	CANULA de guedel, nº 01, descartável, esteril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada	und	10
88	CANULA de guedel, nº 02, descartável, esteril, confeccionada em material atóxico	und	10

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

89	CANULA de guedel, nº 03, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico	und	10
90	CANULA de guedel, nº 04, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico	und	10
91	CANULA de guedel, nº 05, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico	und	10
92	Cabides para Avental Pumbliro	und	6
93	Cateter tipo oculos para oxigenio	und	800
94	Cateter Intravenoso 14g c/100	cx	100
95	Cateter intravenoso 16g c/100*	cx	100
96	Cateter intravenoso 18g c/100	cx	100
97	Cateter Intravenoso 20g c/100*	cx	100
98	Cateter Intravenoso 22g c/100*	cx	100
99	Cateter Intravenoso 24g c/100*	cx	100
100	Caixa organizadora incolor 30,7x30,5x42,5cm	und	50
101	Cx coletora de material perfuro cortante 7l	und	70
102	Cx coletora de material perfuro cortante 13l	und	20
103	Cx coletora de material perfuro cortante 20l	und	20
104	Cestas plasticas retangular branca 35,5x 24x10,4 cm	und	100
105	Compressa de gases 10x10 CM 13fios esteril	pct	400
106	GAZE em compressa 100% algodao, esteril, de uso unico, descartavel, dimensoes 5cmx5cm	pct	800
107	GAZE em compressa 100% algodao, esteril, de uso unico, descartavel, dimensoes 15cmx17cm	pct	800
108	Coletor de urina sistema aberto	pct	12
109	Coletor Estéril , Transp., s/ Pá, Tampa Vermelha 50 ml	und	800
110	Coletor de urina	und	500
111	Aste flexivel	cx	70
112	Colar Cervical com 16 ajustes	und	5
113	Dispense de parede para alcool gel	und	100
114	Dispense de parede para papel de mao	und	50
115	Dispense de parede para sabao liquido	und	50
116	Dreno penrose n1	und	100
117	Dreno penrose n2	und	100
118	Dreno penrose n3	und	100
119	Equipo Multivias com clamp	und	3000
120	Eletrodo alça reta 12x50mm	und	500
121	Eletrodo alça reta 7,0x50mm	und	500
122	Eletrodo bola reta	und	500
123	Eletrodo para monitorização cardiaca pct c/50unid	pct	120
124	Eletrodo ponta bola 1,60x70mm	und	1000
125	Eletrodo de alpaca (metal) de 1,5m de comprimento e compatível com o equipamento de eletroencefalograma da marca Icelera e modelo Nano lblue52	jg	50
126	Equipo macrogotas fotoprotetor	und	1600
127	Equipo macrogotas	und	800
128	Equipo microgotas	und	800

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

129	Estilete porta algodao	und	50
130	Espatula de Ayres pct c/100	pct	100
131	ESPARADRAPÓ impermeavel 10x4,5ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, tamanho 10cm x 4,5m	und	600
132	ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, tamanho 5cm x 4,5m	und	600
133	ESPARADRAPO anti-alergico na cor branca, 10 cm x 4,5 m	und	300
134	ESPARADRAPO anti-alergico na cor branca, 5 cm x 4,5 m	und	500
135	ESPARADRAPO fita cirurgica microporosa, dimensoes 2,5cm X 10m, branca, uma face adesiva, hipoalergica.	und	200
136	Especulo vaginal descartavel G	und	800
137	Especulo vaginal descartavel M	und	800
138	Especulo vaginal descartavel P	und	1200
139	Especulo nasal	und	3
140	Especulo de ouvido	und	50
141	Escova ginecologica não esteril c/100	pct	200
142	Escova de dentel adulto	und	10
143	ESTETOSCOPIO com corpo auscultador, modelo duplo, para adulto	und	50
144	ESTETOSCOPIO com corpo auscultador, modelo duplo, para infantil	und	100
145	Estesiometro	kit	24
146	ELETRODO adulto para monitoracao cardiaca continua e eletrocardiograma, compativel com qualquer monitor	und	32000
147	Eletrodo de Agulha concentrica para ENMG de a,35mm de diametro e 40mm de comprimento cinza	und	1000
148	FITA,metrica, inelastica, antropometrica medindo 1,80cm, com trava, uso clinico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. O item deve estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a instrumento de medicao e controle. Atender as normas ABNT vigentes.	und	10
149	Fita de glicemia compatível com aparelhos on call plus c/50	cx	120
150	FITA P/GLICEMIA compativel com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE C/50	CX	150
151	Fita para autoclave	und	100
152	Fita adesiva branca para uso hospitalar	und	400
153	Garrote para procedimentos	und	24
154	Glicosimetro ACCU-CHEK ACTIVE	und	8
155	Glicosimetro ON CALL PLUS	und	10
156	Gorro descartavel pct c/100	pct	60
157	Lacre para carrinho de emergencia	und	100
158	LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico,c/ 200 unidades	cx	120
159	BISTURI nº 11, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

160	BISTURI cnº 12, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10
161	BISTURI nº 15, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10
162	BISTURI nº 21, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10
163	BISTURI nº 22, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10
164	BISTURI nº 23, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10
165	BISTURI nº 24, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10
166	Lapis dermatologico	und	10
167	Lencol tecido para colçHão de cama hospitalar com a logomarca da policlinica	und	100
168	Luva cirurgica esteril nº6,5	par	600
169	Luva cirurgica esteril nº7,0	par	600
170	Luva cirurgica esteril nº7,5	par	600
171	Luva cirurgica esteril nº8,0	par	600
172	Luva cirurgica esteril nº8,5	par	600
173	Luva de procedimento tamanho P	CX	800
174	Luva de procedimento tamanho M	CX	1000
175	Luva de procedimento tamanho G	CX	1000
176	Luva de vinil G c/100	cx	200
177	Luva de vinil M c/100	cx	200
178	Luva de vinil P c/100	cx	400
179	Manta para esterilização 100x100 (polipropileno)pct c/20unid	pct	4
180	Manta para esterilização 50x50 (polipropileno)pct c/20unid	pct	4
181	Manta para esterilização 60x60 (polipropileno)pct c/20unid	pct	4
182	Manta para esterilização 80x80 (polipropileno)pct c/20unid	pct	4
183	Mascara tripla com elastico pct c/50	cx	800
184	Mascara facial para anestesia n/5	und	60
185	Mascara de venturi adulto	und	10
186	Mascara de venturi infantil	und	10
187	Mascara reinalante adulto	und	10
188	Mascara reinalante infantil	und	10
189	Mascara laringea tamanho 1	und	10
190	Mascara laringea tamanho 2	und	10
191	Mascara laringea tamanho 3	und	10
192	Mascara laringea tamanho 4	und	10
193	Mascara laringea tamanho 5	und	10
194	Mascara para reanimador de silicone adulto	und	10
195	Mascara para reanimador de silicone infantil	und	10
196	Mangueira para oxigenio 6,5mm	metro	10
197	Mangueira de silicone	Metro	15
198	Malha tubular	rl	30
199	Oculos de proteção uso hospitalar	und	30
200	Oximetro de dedo	und	5
201	Papel grau cirurgico 50x50	rl	40
202	Papel grau cirurgico 100x100	rl	40

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

203	Papel grau cirurgico 200x100	rl	40
204	Papel grau cirurgico 250x100	rl	40
205	Papel grau cirurgico 300x100	rl	40
206	Papel grau cirurgico 450x100	rl	40
207	Papel para monitor de desfibrilador -ECG termosensível 216 MMX30 216x30mm rolo	rl	40
208	Papel polipropileno 100x100 esterilização SMS, 40g com dimensões 100x100 pct c/50unidades	pct	40
209	Papel lençol 0,5x70M BRANCO	rl	4800
210	Porta agulha Mathieu ABC 17cm	und	4
211	Porta agulha Mathieu ABC 14cm	und	4
212	Potes para abaixador de língua acrílico	und	2
213	Potes para algodão e gases 400 e 500ml acrílico	und	2
214	Potes para escovinhas e espátulas de ayres acrílico	und	2
215	Preservativo não lubrificado c/144	cx	80
216	Protetor Auricular	und	50
217	Protetor de Tireoide	und	4
218	Porta lâmina para citologia	und	12000
219	Potinho de acrílico cristal 23ml	und	800
220	Punch dermatológico esteril descartável 6mm	und	200
221	Punch dermatológico esteril descartável 5mm	Und	200
222	Punch dermatológico esteril descartável 4mm	Und	200
223	Punch dermatológico esteril descartável 3mm	und	200
224	Sapatilha prope pct c/100	pct	40
225	Scalp nº19	und	600
226	Scalp nº21	und	600
227	Scalp nº23	und	600
228	Scalp nº25	und	600
229	Scalp nº27	und	600
230	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 1 ml, bico luer lock	und	4000
231	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 3ml, bico luer lock	und	20000
232	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 5 ml, bico luer lock	und	20000
233	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 10 ml, bico luer lock	und	20000
234	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 20 ml, bico luer lock	und	10000
235	Seringa 20ml com rosca sem agulha	und	8000
236	Seringa 50ml com rosca sem agulha	und	2000
237	Seringa 60ml com bico e rosca sem agulha	und	4000
238	Sonar	uns	2
239	Sonda de aspiração traqueal nº14	und	60
240	Sonda de aspiração traqueal nº16	und	60
241	Sonda de aspiração traqueal nº18	und	60
242	Sonda de foley nº12 2vias 5cc	und	40
243	Sonda de foley nº16 2vias 5cc	und	60
244	Sonda de foley nº18 2vias 5cc	und	60

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

245	Sonda de alivio uretral nº16	und	600
246	Sonda de alivio uretral nº18	und	200
247	Sonda nasogastrica nº14	und	200
248	Sonda nasogastrica nº16	und	200
249	Sonda nasogastrica nº18	und	200
250	Suporte para saco hamper	und	10
251	Suporte de soro para ressonancia	und	10
252	Suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 7 litros	und	50
253	Suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 13 litros	und	50
254	Suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 20 litros	und	50
255	Torneira 3 vias	und	30

Item	DESCRIÇÃO - SOLUÇÕES	UND	QTD
1	Acido acetico 5% 1litro	lts	20
2	Agua destilada esteril 5 litro	lts	10
3	Agua oxigenada 10 volumes frasco 100 mL	Fr	1000
4	Agua oxigenada 10 volumes frasco 1litro	lts	100
5	AGUA para injecao apirogenica, injetavel flaconete 10 ml	fr	800
6	AGUA para injecao apirogenica, injetavel frasco/Bolsa 100 ml	fr	2000
7	AGUA para injecao apirogenica, injetavel frasco/Bolsa 250 ml	amp	300
8	AGUA para injecao apirogenica, injetavel frasco/Bolsa 500ml	fr	200
9	Azul toluidina 2% 100 mL	fr	50
10	Azul toluidina 2% 1L	fr	5
11	Alcool etilico em gel 70% 500ml	fr	1000
12	Alcool absoluto 99,8% 1litro	lts	60
13	Alcool etilico 70% solução antisseptica frasco com 100ml	FR	1200
14	ALCOOL iodado, medicinal, 1%, solucao topica, 1000ml	fr	96
15	ALCOOL iodado, medicinal, 1%, solucao topica, 100ml	Fr	200
16	ACTM Sistema de tratamento e limpeza de autoclave detergente antiferruginoso	und	50
17	Cloreto de sodio 0,9% 10ml	Amp	800
18	Cloreto de sodio 20% 10ml	amp	400
19	Clorexidina sol degermante 4% 100ml	fr	600
20	CLOREXIDINA 2%, solucao aquosa,com 100mL.	fr	600
21	CLOREXIDINA 2%, solucao degermante, 100mL.	fr	300
22	Clorexidina sol alcoolica0,5% 100ml	fr	800
23	Clorexidina sol aquosa 0,5% 100ml	fr	600
24	Degermante 10% tensoat 1litro	LTS	100
25	Detregente Enzimatico 1 litro	LTS	100
26	Detregente Enzimatico 5 litro	LTS	50
27	Desinfetante de Alto Nivel a base de Dióxido de cloro a 7% 5L	LTS	60
28	DESINFETANTE de alto Nivel a base de acido peracetico in situ com pH entre 7.0 a 8.5 . 5L	LTS	80
29	Desinfetante de Alto Nivel a base de ORTOFTALALDEÍDO À 0,55% 5L	LTS	50

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

30	Eter alcoolizado 35% frasco com 1litro	lts	120
31	Fita teste indicada para verificação de concentração dióxido de cloro a 7% embalagem em frasco contendo 15 unidades	fr	50
32	Fixador citológico spray 100ml	fr	48
33	Formol a 10% 1litro	lts	60
34	Gel ultrasson embalagem 1 Kg	lts	120
35	Glicerina bidestilada uso hospitalar 100% 1l	fr	200
36	Glicerina 120mg/ml frasco 500ml	fr	100
37	Hipossulfito de sodio 1%	fr	20
38	Gluconato de sódio 10mL	amp	200
39	Indicador biológico com leitura biológica entre 3 a 5horas para vapor para incubadora	und	200
40	Integrador químico a vapor para esterelização em qualquer temperatura entre 115°C a 149°C	und	300
41	ODOPOVIDONA solucao alcoolica 10mg/ml em iodo 100 mL	Fr	200
42	Lugol forte a 2% frasco 1 L	fr	24
43	Lugol forte a 5% frasco 1L	lts	30
44	Manitol 20% sol injetavel 200mg/ml bolsa 250ml em sistema fechado	bolsa	800
45	Pasta condutora para Eeg pote 1000g	pote	400
46	Policresuleno 360mg/g	fr	20
47	Silicone industrial	fr	5
48	SOLUCAO alcoolica de acido tricloroacetico a 50%. Frasco 50mL.	fr	40
49	SOLUCAO alcoolica de acido tricloroacetico a 80%. Frasco 50mL.	fr	20
50	SOLUCAO alcoolica de acido tricloroacetico a 90%. Frasco 50mL.	fr	50
51	SOLUCAO contendo acido acetico + agua destilada qsp para 100mL. Acido acetico a 5%, de uso ginecologico para diagnostico colposcopico. Frasco com 250 mL	fr	30
52	SOLUCAO em espuma, para pré-limpeza de instrumentais, endoscópios, e artigos médicos, enzimática com as enzimas protease, lipase e amilase, com comprovação de atividade proteolítica e amiolítica conforme RDC 55/2012, com ação pré-desinfetante, carbonato de didecildimetilamônio, eficácia antimicrobiana a partir de 5 minutos, ação efetiva comprovada contra formação do bio-filme, não corrosivo, pH neutro, não irritante com laudos de irritabilidade dérmica e ocular. Embalagem em frasco spray pronto-uso de no mínimo 750ml, reembalado conforme praxe do fabricante. O produto deve estar de acordo com legislação vigente.	fr	50
53	Soro fisiologico 0,9% 100ml sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	fr	600
54	Soro fisiologico 0,9% frasco 250ml sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	fr	1200
55	Soro fisiologico 0,9% frasco 500ml sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	fr	1600
56	Soro glicosado a 5% frasco 250ml sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	fr	120
57	Soro glicosado a 5% frasco 500ml sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	fr	300
58	Soro ringer com lactato frasco 500ml sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	fr	120
59	Teste bowie & dick pronto para testar o sistema a vacuo da autoclave a vapor. Embalagem com 25 pacotes	und	720
60	Vaselina líquida esterelizada frasco 100ml	fr	20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

61	Vaselina em pasta pote 500g	pote	100
62	Glicose sol injetavel 25 % 10ml	amp	400
63	Glicose dol injetavel 50% 10ml	amp	400
64	Gluconato de calcio 10% sol injetavel 100mg/ml ampola 10ml	amp	400

Item	DESCRIÇÃO – FIOS DE SUTURA	UND	QTD
1	Fio cirurgico vicryl 0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absolvelcom 70 cm de comp. Ag. 4,00 cm 1/2 circulo cilíndrica para cirurgia, obstetria e ginecologia e fechamento geral.	CX	10
2	Fio cirurgico vicryl 1.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absolvelcom 70 cm de comp. Ag. 4,00 cm 1/2 circulo cilíndrica para cirurgia, obstetria e ginecologia e fechamento geral	CX	10
3	Fio cirurgico vicryl 2.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absolvelcom 70 cm de comp. Ag. 4,00 cm 1/2 circulo cilíndrica para cirurgia, obstetria e ginecologia e fechamento geral	CX	10
4	Fio cirúrgico vicryl 2.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absolvelcom 70 cm de comp. Ag. 4,00 cm 3/8 circulo cilíndrica para cirurgia, obstetria e ginecologia e fechamento geral	CX	10
5	Fio cirurgico vicryl 3.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absolvelcom 70 cm de comp. Ag. 3,50 cm 1/2 circulo cilíndrica para cirurgia, obstetria e ginecologia e fechamento geral	CX	10
6	Fio cirurgico vicryl 6.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absolvelcom 70 cm de comp. Ag. 3,50 cm 1/2 circulo cilíndrica para cirurgia, obstetria e ginecologia e fechamento geral	CX	10
7	Fio de cat gut simples 4.0 c/ 75 cm comp. C/ qg. 4,00 cm 1/2 circulo cilíndrica, p/ cirurgia ginecológica e fechamento geral	CX	10
8	Fio de cat gut simples 3.0 c/75 cm comp. C/ ag. 3,00 cm 3/8 circulo cilíndrica, p/cirurgia gastrointestinal	CX	10
9	Fio de cat gut simples 4.0 c/75 cm comp. C/ ag. 3 cm embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplástico	CX	10
10	Fio de cat gut simples 2.0 c/75 cm comp. C/ ag . 3cm embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplástico.	CX	10
11	Fio cirúrgico cat gut cromado absorvível . 0, c/ ag 4.0 cm 1/2 circulo cilíndrica 75 cm comp	CX	10
12	Fio cirurgico cat gut cromado absorvível . 1.0, c/ ag 4.0 cm 1/2 circulo cilíndrica 75 cm c0mp	CX	10
13	Fio cirurgico cat gut cromado absorvível .2. 0, c/ ag 4.0 cm 1/2 circulo cilíndrica 75 cm c0mp.	CX	10
14	Fio cirurgico cat gut cromado absorvível . 3.0, c/ ag 3,00 cm 1/2 circulo cilíndrica 75 cm c0mp	CX	10

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

15	Fio cirurgico cat gut cromado absorvível . 4.0, c/ ag 3,00 cm 1/2 uso gastrointestinal 70cm .	CX	10
16	Fio cirurgico mononylon preto 0, (cuticular) com ag 2,00 cm 3/8 circulo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm	CX	10
17	Fio cirúrgico mononylon preto 2.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 circulo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm	CX	10
18	Fio cirurgico mononylon preto 3.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 circulo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm.	CX	10
19	Fio cirurgico mononylon preto 4.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 circulo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm.	CX	10
20	Fio cirurgico mononylon preto 5.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 1/2 circulo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm.	CX	10
21	Fio cirurgico mononylon preto 6.0, (cuticular) com ag 2,0 cm 3/8 circulo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm	CX	10

Item	DESCRIÇÃO – TESTE RÁPIDO	UND	QTD
1	Teste de urease cx c/50	cx	20
2	TESTE para deteccao de anticorpos anti-Citomegalovirus da classe IgG. Caixa com 30 testes	cx	6
3	TESTE para deteccao qualitativa de anticorpos do virus da Hepatite C (Anti-HCV). Kit com 20 testes	cx	6
4	TESTE , rapido Sifilis. Embalagem: 25 testes.	cx	6
5	TESTE diagnostico rapido, para COVID-19, IgG/IgM caixa com 25	cx	6

Item	DESCRIÇÃO - EPIS	UND	QTD	Marca
1	AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, impermeavel, cor branca, ergonomico, resistente, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixacao na frente. Gola rente que promova a protecao do pescoco dos usuarios, com mangas longas, punho com elastico, comprimento minimo de 1,25 m e largura minima de 75 cm, em polietileno, weps em polipropileno com viscose, gramatura 40 gr/m2.	und	20000	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

2	MASCARA, de protecao respiratoria para agentes biologico, N95/ KN 95/PFF2 em material resistente, antialergico, ajustavel ao contorno facial, com prendedores em material elastico nao desfiante, com fixacao atras da orelha, eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.) minima de 95%, registro na Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria ANVISA com certificado de aprovacao CA ou, em caso de importacao, desde que regularizada por agencia internacional equivalente em jurisdicao membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF). Em embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude/ANVISA	und	8000	
3	TOUCA, sanfonada, elastico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, nao esteril, de uso unico, descartavel, gramatura de 30 g/m2. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	Und	20000	
4	Máscara Cirúrgica Tripla descartável com alças, camada tripla, polipropileno 100 % não estéril, atópica hipoalergênica.	und	20000	

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Aparelho de barbear elétrico bivolt	Und	5
2	Bateria quadrada recarregavel 9volts	und	10
3	Biombo pvc	Und	20
4	Bulbo do retinoscopio rister modelo 10544100- Ri scope	und	10
5	Cabo eletrico para retinoscopio riester ce Ri scope	und	3
6	Cabo para oftalmoscopia – N NCC VISIO dimensao 2000	und	2
7	Carrinho Plataforma em Aço Inox - 85x53x90cm	und	4
8	Carrinho para transporte de distribuição de medicamentos em alumínio	und	4
9	Balança de biopedância digital	und	5
10	Diapasão CPS 128HZ com cursor	und	5

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

11	Estufa pequena para contraste da tomografia	und	1
12	Fusível 1amper	und	10
13	Lampada para lampada de fenda HUVITZ	UND	5
14	LAMPADA PARA OFTAMOSCOPIO MD XENON	und	10
15	lampada para projetor Xenonio	und	5
16	Lampada de lensometro – Hosplife	und	5
17	Lampada para Fotóforo Missouri Modelo 157/5,8V/6.38W E10 Rosca	und	5
18	Leitor de código de barra	und	3
19	Lente para Gonioscopia 3 espelhos universal (diagnostico)	und	2
20	Lupa de mão 100 MM com aumento de 5 x	und	3
21	Lupa dermatológica com Luz	und	3
22	Regua escanográfica de 100cm	und	2
23	Seladora pequena	und	1
24	Caixa do Tipo BIN nº 6	Und	50
25	Aparelho de monitorização ambulatorial da pressao arterial tamanho M	und	20
26	Aparelho de monitorização ambulatorial da pressao arterial tamanho P	und	20
27	Aparelho de monitorização ambulatorial da pressao arterial tamanho G (obeso)	und	20
28	Paletes de Plástico de 1,5 m. x 1.5 m.	und	10
29	Umidificador p/ ar comprimido frasco em policarbonato 400 mL	und	15

IV – REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os materiais devem apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 4.2 -Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;
- 4.2.1 – O armazenamento e o transporte dos materiais é de responsabilidade da Contratante e deverá atender às especificações técnicas como controle, temperatura, calor, umidade, luz, determinados pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade;
- 4.3- os itens devem vir acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.
- 4.4 -Os materiais em desacordo com este Termo e com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Policlínica.
- 4.5 - A vigência prevista de fornecimento deverá ser de 12 (doze) meses e dar-se-á a partir da data de assinatura do contrato.
- 4.6 –Atender as necessidades de Vigilância sanitária, indicação de lote, fabricação e data de validade.
- 4.7 -Fornecer regularmente os materiais, conforme solicitação, sem causar quaisquer ônus para a contratante e cumprir rigorosamente todas as exigências deste Termo de Referência;
- 4.7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.8 - O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação formal, contados do envio da Ordem de Fornecimento através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações, no endereço informado na Ordem de Fornecimento;

V -LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação se trata de atendimento mediante necessidade, não se caracterizando uma quantidade mensal fixa.

Foram feitas cotações em banco de preços para buscar o melhor preço, dentro dos requisitos estabelecidos.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024 (Processo Administrativo nº 058/2024)

Optou-se por dividir a demandas em Lotes, buscando desta forma, a garantia da economia em larga escala vem como obtenção de proposta mais vantajosa no Pregão Eletrônico.

Valença, 10 de Julho de 2024.

Maria do Amparo Rodrigues Souza
Diretora Geral da Policlínica

TERMO DE REFERÊNCIA
Órgão responsável: Diretoria Geral da Policlínica

1- OBJETO

1.1 O presente termo de referência visa a aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos tópicos e orais, medicamentos controlados, material penso, soluções, fios de sutura, testes rápidos, EPIs e equipamentos e permanentes, conforme demanda de consumo parcelada a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde da Região do Baixo Sul, conforme descrições, características prazos e demais descrições técnicas constantes na tabela de itens.

1.2 Os materiais devem ser fornecidos mediante a utilização de produtos adequados e em conformidade com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente que regulamentam a atividade, em especial as editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, medicamentos tópicos e orais, medicamentos controlados, material penso, soluções, fios de sutura, testes rápidos, EPIs e equipamentos e permanentes para garantir o fornecimento regular da Policlínica Regional de Saúde da Região do Baixo Sul, que atende paciente de 13 municípios consorciados e, dessa forma, necessita garantir a manutenção das atividades, proporcionar condições de atendimento dos pacientes, disponibilizando os materiais necessários para realização de procedimentos médicos.

2.2. Garantir a aquisição dos insumos e equipamentos necessários para o funcionamento eficiente e eficaz da Policlínica, assegurando a continuidade dos atendimentos médicos e hospitalares com qualidade e segurança;

2.3. A aquisição desses itens é essencial para a manutenção da saúde da população atendida pela Policlínica, permitindo a realização de diagnósticos precisos, tratamentos adequados e procedimentos médicos seguros.

2.4 Ademais, o quantitativo dos itens fora estimado com base no consumo dos últimos 24 meses, considerando as informações do ETP disponibilizado pela Técnica de Segurança e Almoxarifado e conforme ANEXO com as especificações dos itens e descrições.

2.1 JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (POR LOTE) – DO NÃO PARCELAMENTO.

Com o fito de justificar a modalidade adotada para aquisição dos materiais objeto do certame, bem como, visando assegurar e prover as necessidades da Administração Pública, registre-se que o processamento de licitação sob a modalidade de pregão eletrônico por intermédio do critério menor preço por lote, atende aos critérios estabelecidos pela súmula 247 do TCU:

**SÚMULA Nº 247 da lei de licitações – “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”*

Isso porquanto assegurará economia de escala, levando-se em consideração o volume de aquisição e as segregações gêneros de cada objeto, segundo a sua familiaridade da cadeia econômica, sem que isso implique em qualquer restrição à competitividade. Portanto, no caso em tela, acaso processado o certame por item desencadeará causa latente de prejuízo irreparável à Administração Pública, considerando a série histórica de cronologia das aquisições anteriores e o evidente ganho de escala nas aquisições.

3 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

3.1 Os bens objeto desta licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição do Decreto 01/2023 de 01 de Dezembro de 2023, regulamentado conforme art 20 da Lei 14.133/21

3.2 Os itens são definidos conforme tabela descrita no anexo.

4 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 Os materiais devem apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

4.2 Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

4.2.1 O armazenamento e o transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratante e deverá atender às especificações técnicas como controle, temperatura, calor, umidade, luz, determinados pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade;

4.3 Os itens devem vir acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

4.4 Os materiais em desacordo com este Termo e com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Policlínica.

4.5 A vigência prevista de fornecimento deverá ser de 12 (doze) meses e dar-se-á a partir da data de assinatura do contrato.

4.6 Valor estimado para a aquisição será obtido através de Cotações de Preços a serem realizadas com base no ETP.

4.7 Fornecer regularmente os materiais, conforme solicitação, sem causar quaisquer ônus para a contratante e cumprir rigorosamente todas as exigências deste Termo de Referência;

4.7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.8 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação formal, contados do envio da Ordem de Fornecimento através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações, no endereço informado na Ordem de Fornecimento;

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.11. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Os materiais e equipamentos serão entregues na Policlínica Regional de Saúde do Baixo Sul;

b) Dias e horários da entrega: segunda a sexta, das 8:00 horas às 16:00 horas;

c) Periodicidade do fornecimento: mensal, conforme autorização de fornecimento.

5 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

5.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;

5.3 Fiscalizar e avaliar a execução do serviço, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;

5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do serviço, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

5.5 Indicar o local onde o serviço será fornecido o serviço para atendimento da demanda;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Oferecer os itens e materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório, mantendo a qualidade e validade dos materiais;

6.2. Zelar pela boa e completa execução do serviço, e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do serviço;

6.4. Arcar com todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

- 6.5. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.8. Comunicar previamente à Policlínica, no mínimo 5 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de entrega, os motivos que possibilitem o seu cumprimento;

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2003 – Atenção Especializada em Saúde Através Funcionamento da Policlínica

Elemento de despesa: 3.3.30.30.00 – Material de consumo

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 0121002

8– CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Rodrigo Pereira Brandão da Policlínica ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelo assessoramento jurídico e de Contratos do Consórcio Interfederativo Municipal, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8.6. O gestor do contrato, será o servidor Sr. Eduardo Henrique Guimarães Andrade, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
 - VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 8.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.
- 8.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9 – AMOSTRA

- 9.1 Poderão ser solicitados dos licitantes habilitados 01 (uma) catálogo e/ou amostra de todos os produtos ofertados para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- 9.2 As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação e discriminando ainda a quantidade, o peso e a marca do produto.
- 9.3 A não apresentação da amostra ou apresentação da amostra solicitada em desacordo com as exigências deste termo implicará na automática desclassificação da proposta.
- 9.4 Os produtos licitados serão previamente submetidos ao controle de qualidade da área técnica da Policlínica Regional de Saúde da Região do Baixo Sul.
- 9.5 As amostras porventura apresentadas não serão pagas, nem devolvidas aos licitantes.
- 9.6 No caso em que a participante vencedora de qualquer dos lotes tenha suas amostras reprovadas, ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Termo de Referência, sua proposta será desclassificada, sendo a participante classificada a seguir imediatamente chamada para substituir a desclassificada e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.
- 9.7 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

9.8. A participante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal

10.5. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11 - REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação.

13 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2. Serão exigidos:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica:

- 14.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 14.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 14.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 14.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 14.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.1.6. Autorização de funcionamento Comum emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade com atualização anual, conforme Lei 9.782 de 26/01/1999, Lei 10.871 de 20/03/2004 e RDC 124 de 12/05/2005. Para os Medicamentos Comuns e Correlatos.
- 14.1.7. Autorização de funcionamento Especial para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade com atualização anual, conforme Lei 9.782 de 26/01/1999, Lei 10.871 de 20/03/2004 e RDC 124 de 12/05/2005. Só para os Medicamentos Controlados, conforme Portaria 802/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) que institui o sistema de controle e fiscalização em toda cadeia de produtos farmacêuticos, inclusive as condições de transporte para medicamentos especiais; se exigirá que o documento apresente, na Atividade/Classe que além da observação para Distribuir Medicamentos, apresente observação para Transportar Medicamentos.
- 14.1.8. Alvará expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede da empresa para exercer atividades de comercialização (expedir, distribuir, armazenar medicamentos).
- 14.1.9. Certidão de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Classe devidamente comprovado o vínculo do profissional com a empresa.
- 14.1.10. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Consórcio Interfederativo do Baixo Sul reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.
- 14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Valença- BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Valença-BA, 15 de julho de 2024.

Maria do Amparo Rodrigues Souza
Diretora Geral da Policlínica



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE 1 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Acido tranexenico 50mg/ml 5ml .l.	amp	60			
2	ADENOSINA 6mg, ampola, solucao injetavel 2ml	amp	60			
3	AMINOFILINA, solucao injetavel 24 mg/mL ampola 10 mL.	amp	200			
4	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solucao injetavel, ampola, 3 ml	amp	100			
5	ATROPINA sulfato, solucao injetavel 0,25 mg/mL, ampola 1mL	amp	200			
6	BETAMETASONA fosfato di-sodico, solucao injetavel 4mg/mL ampola 1 mL	amp	600			
7	BETAMETASONA valerato, creme topico tb. com 15g.	amp	120			
8	BICARBONATO de sodio 8,4%, solucao injetavel 1 mEq/mL ampola 10 mL	amp	200			
9	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5mg/mL ampola 2 mL	amp	200			
10	Bultibrometo de escopolamina 20mg/ml ampola 1ml	amp	720			
11	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml sol injetavel 5ml	amp	720			
12	Cefazolina po sol injetavel 1g im/iv	amp	200			
13	Ceftriaxona 1g	amp	200			
14	Cetoprofeno sol injetavel iv 100mg	amp	1600			
15	CETOPROFENO 50 mg/mL, solucao injetavel, IM, frasco ou ampola, 2 mL.	amp	1600			
16	Ciprofloxacino 400mg sol injetável	amp	50			
17	Clonidina , Cloridrato 0,150mg sol injetavel	amp	100			
18	Cloreto de Potassio 10% ampolas 10ml	amp	240			
19	Cloreto de potassio sol injetavel 19,15% ampola 10ml	amp	240			
20	Cloreto de sodio 20% 10ml	amp	240			
21	Cloreto de sodio 9% 10ml	amp	600			
22	Cloreto de suxametonio 500mg po para sol injetavel	amp	96			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

23	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml ampola 2ml	amp	360			
24	Deslanosideo sol injetavel 0,4mg ampola 2ml	amp	100			
25	Deslanosideo sol injetavel 0,4mg ampola 2ml	amp	200			
26	Dexametasona , fosfato di sodico sol injetavel 4mg/ml ampola 2,5mL	amp	400			
27	Dexametasona , fosfato di sodico sol injetavel 4mg/ml ampola 2ml	amp	400			
28	DEXCLORFENIRAMINA, solucao oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL,	amp	40			
29	Difenidramina , Cloridrato sol injetavel 50mg/ml ampola 1ml	amp	120			
30	Dimenidrinato + clor de piroxina + glicose + frutose , sol injetavel 3mg/ml + 5mg/ml + 100 mg/ml + 100mg/ml ampola 10 ml	amp	600			
31	Dipirona sodica sol injetavel 500mg/ml ampola 2ml	amp	2000			
32	Dipropionato de batametasona + fosf dissodico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml suspensao injetavel 1ml	amp	5000			
33	Dobutamina sol injetavel 12,5mg/ml ampola 20ml	amp	100			
34	DOMPERIDONA, solucao oral 1 mg/mL frasco com 100m,	amp	150			
35	Dopamina sol injetável 5mg/ml ampola 10ml	amp	100			
36	Efedrina , Sulfato sol injetavel 50mg ampola 1ml	amp	400			
37	Epinefrina sol injetavel 1mg/ml ampola 1ml	amp	800			
38	Epinefrina sol injetavel 10mg/ml ampola 1ml	amp	300			
39	Etilefrina , cloridrato sol injetavel 10mg/ml ampola 1ml	amp	400			
40	FLUORESCEINA, solucao oftalmica 10mg/mL, frasco 3mL.	amp	120			
41	Fosfato dissodico de dexametasona + dipirona sodica + Hidroxocobalamina 1,5mg/ml + 500mg/ml + 5mg/ml	amp	4000			
42	Fosfato de clindamicina 600mg/4ml ampola 4ml	amp	50			
43	Furosemida sol injetavel 10mg/ml ampola 2ml	amp	200			
44	HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL,	amp	200			
45	HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL,	amp	100			
46	Hidro cortisona , succinato sodico 100mg sol injetavel	amp	400			
47	Hidro cortisona , succinato sodico 500mg sol injetavel	amp	400			
48	Hioscina . Bultibrometo sol injetavel 20mg/ml 1ml	amp	400			
49	Insulina NPH	amp	20			
50	Insulina Regular	amp	20			
51	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg,l.	cpr	200			
52	Isossorbida, 10mg/ml sol injetavel ampola 1ml	amp	200			



53	Levobupivacaina .cloridrato 5mg/ml sol injetavel ampola 4ml	amp	600			
54	Lidocaina 2%+Fenilefrina 1:2500, sol injetável	amp	200			
55	Lidocaina 2% sol injetavel 20mg/ml ampola 5ml	amp	6000			
56	Lidocaina 2% sol injetável 20mg/ml ampola 20ml	amp	1000			
57	Lidocaina 2% +epinefrina 20mg/ml + 1:200 ampola 20ml	amp	200			
58	Metilprednisolona ,Acetato Injetável (solução) 80 mg/2 mL	amp	50			
59	MUPIROCINA 2% creme bisnaga com 15 g com 20 mg/g.	bis	500			
60	Neostigmina , metilsulfato sol injetavel 0,5mg ampola 1ml	amp	100			
61	NitroprissURiato de sodio po liofilizado para infusao 25mg/ml ampola 2ml +diluyente 5% de glicose	amp	100			
62	Meloxicam 15mg/1,5mL	amp	500			
63	Metoprolol 5mg/mL	amp	100			
64	Nitroglicerina 25mg/mL	amp	200			
65	Nitroprissuriato de sódio	amp	100			
66	Norepinefrina, bitartarato de 1mg/mL ampola 4ml	amp	200			
67	Ondansentrona sol injetavel 4mg ampola 2ml	amp	300			
68	Pancuronio 2mg/ml 2ml	amp	300			
69	Policresuleno 360mg/ml sol concentrada 12ml	amp	80			
70	Procaína 1% ou 2%	amp	100			
71	Prometazina sol injetavel 25mg/ml ampola 2ml	amp	400			
72	Ranitidina sol injetavel 25mg/ml ampola 2ml	amp	200			
73	Rocurario ,bromrto 10mg/ml sol injetavel ampola 5ml	amp	200			
74	Protamina 1.000 UI	amp	100			
75	Succetilcolina 500mg/mL	amp	100			
76	Sulfato de magnesio 100mg/mg (10%) ampola 10ml	amp	100			
77	Suxametonio injetavel 10mg/ml frasco 10ml	amp	50			
78	ENOXAPARINA 20MG IV SERIN.0,2ML SUBCT	amp	20			
79	ENOXAPARINA 40MG IV SERIN.0,4ML SUBCT	amp	20			
80	ENOXAPARINA 60MG IV SERIN.0,6ML SUBCT	amp	20			
81	Terbutalina sulfato sol injetável 0,5mg/ml ampola1ml	amp	60			
82	Tiocolchisídeo (Coltrax) 2mg/mL	amp	100			
83	Verapamil 5mg/mL	amp	100			
SUB-TOTAL R\$ >>>>>>>>>>>>>>>>>>						R\$

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

3	BISACODIL, comprimido, 5mg.	cmp	200			
4	Carvão ativado 30g	pote	20			
5	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg.	cmp	200			
6	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulf de neomicina 20,0+0,64+2,5mg/g	bis	120			
7	Cetoconazol + dipropionato de betametasona 20mg+0,5mg/g pomada 30g	bis	120			
8	Cetoprofeno 50mg	caps	300			
9	Clopidogrel ,bissulfato 75mg	cmp	1120			
10	Cloridrato de clonidina 0,100mg	cmp	120			
11	Cloridrato de clonidina 0,200mg	cmp	120			
12	Cloridrato de hidralazina 25mg	cmp	120			
13	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,3 % DEXAMETASONA 0,1 % POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5 G	TB	120			
14	Colagenase + clorafenicol pomada topica 0,6UI + 0,01g /g tubo com 30g	Tb	240			
15	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml frasco 100ml	fr	24			
16	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	cmp	240			
17	fosfato dissódico de dexametasona, hidroxocobalamina e dipirona sódica	amp	1500			
18	Dimenidrinato + clor de piroxina 25mg/ml + 5mg/ml sol oral frasco 30ml	fr	100			
19	Dipirona 500mg	cmp	1200			
20	Dipirona 50mg/ml sol oral	fr	120			
21	Fenoterol 100mcg/dose frasco 10ml	fr	100			
22	Fluoresceína solução oftálmica 10mg/ml frasco 3ml	Fr	72			
23	Fosfato de sódio difásico + Fosfato de sódio 0,06g/ml + 0,16g/ml	Fr	1440			
24	Hidroxiquinolina/Trolamina 0,4mg/ml/140mg/ml 8ml sol otologica	fr	50			
25	Hidroclorotiazida 25mg	cmp	480			
26	Ipratropio, brometo 0,025% sol oral 0,25mg/ml frasco 20ml	fr	50			
27	Isossorbida 5mg	cmp	600			
28	Isossorbida 10mg	cmp	600			
29	LACTULOSE 667 mg/mL, xarope, frasco com 120 mL.	frs	500			
30	Lidocaina 2% pomada gel 30g	bis	240			
31	Loratadina 10mg	cmp	120			
32	Lidocaina cloridrato 100mg/ml 10% spray frasco 50ml	fr	240			
33	Losartana potassica 50mg	cmp	300			
34	Metilcelulose 2% sol oftamologica frasco 10ml	fr	72			
35	Metilprednisolona 125mg/mL	amp	100			
36	Meloxicam 15mg	cmp	600			

[illegible]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

30	Anuscópio, material: plástico, corpo: reto fechado, dimensões: cerca de 9cm x 35 mm, uso: descartável	Und	1000			
31	ALGODAO hidrófilo, 100% algodão, alvejado, inodoro e insípido, em bolas.	Pct	40			
32	Algodão hidrófilo 500 gr	pct	60			
33	Algodão ortopédico	rl	60			
34	ALGODAO ortopédico, não esteril, 100% fibras de algodão cru, baixo teor de impurezas, mantas uniformes e espessas, macio, 15 cm x 1.00 m.	pct	60			
35	Almotolia transparente 250ml	und	40			
36	Almotolia transparente 500ml	und	50			
37	Adipômetro clínico digital	und	4			
38	Adipômetro clínico analógico	und	4			
39	Álcool Swab 70%	cx	50			
40	Aparadeira inox 3,5l	und	2			
41	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodão e fibras mistas, dimensões de 06 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600			
42	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodão e fibras mistas, dimensões de 08 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600			
43	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodão e fibras mistas, dimensões de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600			
44	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodão e fibras mistas, dimensões de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600			
45	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodão e fibras mistas, dimensões de 15 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600			
46	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodão e fibras mistas, dimensões de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600			
47	ATADURA de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodão e fibras mistas, dimensões de 30cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	pct	600			
48	Atadura gessada 10 cm x 3,0 m, na cor branca	und	120			
49	Atadura gessada 15 cm x 3,0 m, na cor branca	und	120			
50	Atadura gessada 20 cm x 3,0 m, na cor branca	und	120			
51	Avental de pano sem manga tamanho único com a logomarca	und	100			
52	Avental Pumlífero	und	5			
53	Avental impermeável com manga longa de Vinil	und	5			
54	Braçadeira com Manguito para Mapa PP	und	20			
55	Braçadeira com Manguito para Mapa P	und	20			
56	Braçadeira com Manguito para Mapa M	und	20			
57	Braçadeira com Manguito para Mapa G	und	20			
58	Braçadeira com Manguito para Mapa GG	und	20			
59	Bolsa COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 mL	UND	400			
60	Bandeja inox esterilizável 30x20cm	und	20			
61	Barbeador descartável	und	5000			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

62	Blood stop Grande cx c/ 500	cx	30			
63	Blood stop Médio cx c/ 500	cx	10			
64	Blood stop Pequeno cx c/ 500	cx	10			
65	BOCAL para endoscopia, em polipropileno, com faixa para cabeça, autoclavavel, tamanho infantil	und	40			
66	BOCAL para endoscopia, em polipropileno, com faixa para cabeça, autoclavavel, tamanho Adulto	und	30			
67	CABO para bisturi, n. 03, em aco inoxidavel, para laminas de n. 10 a 17	und	10			
68	CABO para bisturi, n. 04, em aco inoxidavel, para laminas de n. 18 a 24	und	10			
69	Caixa para biopsia uterina	und	20			
70	Cadarço	und	10			
71	COMPRESSA tipo campo operatorio, 23 x 25 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente	pct	200			
72	COMPRESSA tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente	pct	200			
73	Caneta para ECG	und	10			
74	Cuba rim inox	und	30			
75	Cureta de ouvido	und	100			
76	Canula endotraqueal tamanho 3.0	und	40			
77	Canula endotraqueal tamanho 3.5	und	40			
78	Canula endotraqueal tamanho 4,0	und	40			
79	Canula endotraqueal tamanho 4,5	und	40			
80	Canula endotraqueal tamanho 5,0	und	40			
81	Canula endotraqueal tamanho 5,5	und	40			
82	Canula endotraqueal tamanho 6,0	und	40			
83	Canula endotraqueal tamanho 6,5	und	40			
84	Canula endotraqueal tamanho 7,0	und	40			
85	Canula endotraqueal tamanho 7,5	und	40			
86	CANULA de guedel, nº 00, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico	und	10			
87	CANULA de guedel, nº 01, descartavel, esteril, atoxico, flexibilidade e curvatura adequada	und	10			
88	CANULA de guedel, nº 02, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico	und	10			
89	CANULA de guedel, nº 03, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico	und	10			
90	CANULA de guedel, nº 04, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico	und	10			
91	CANULA de guedel, nº 05, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico	und	10			
92	Cabides para Avental Pumbliro	und	6			
93	Cateter tipo olhos para oxigenio	und	800			
94	Cateter Intravenoso 14g c/100	cx	100			
95	Cateter intravenoso 16g c/100*	cx	100			
96	Cateter intravenoso 18g c/100	cx	100			
97	Cateter Intravenoso 20g c/100*	cx	100			
98	Cateter Intravenoso 22g c/100*	cx	100			
99	Cateter Intravenoso 24g c/100*	cx	100			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

100	Caixa organizadora incolor 30,7x30,5x42,5cm	und	50			
101	Cx coletora de material perfuro cortante 7l	und	70			
102	Cx coletora de material perfuro cortante 13l	und	20			
103	Cx coletora de material perfuro cortante 20l	und	20			
104	Cestas plasticas retangular branca 35,5x 24x10,4 cm	und	100			
105	Compressa de gases 10x10 CM 13fios esteril	pct	400			
106	GAZE em compressa 100% algodao, esteril, de uso unico, descartavel, dimensoes 5cmx5cm	pct	800			
107	GAZE em compressa 100% algodao, esteril, de uso unico, descartavel, dimensoes 15cmx17cm	pct	800			
108	Coletor de urina sistema aberto	pct	12			
109	Coletor Estéril , Transp., s/ Pá, Tampa Vermelha 50 ml	und	800			
110	Coletor de urina	und	500			
111	Aste flexivel	cx	70			
112	Colar Cervical com 16 ajustes	und	5			
113	Dispense de parede para alcool gel	und	100			
114	Dispense de parede para papel de mao	und	50			
115	Dispense de parede para sabao liquido	und	50			
116	Dreno penrose n1	und	100			
117	Dreno penrose n2	und	100			
118	Dreno penrose n3	und	100			
119	Equipo Multivias com clamp	und	3000			
120	Eletrodo alça reta 12x50mm	und	500			
121	Eletrodo alça reta 7,0x50mm	und	500			
122	Eletrodo bola reta	und	500			
123	Eletrodo para monitorização cardiaca pct c/50unid	pct	120			
124	Eletrodo ponta bola 1,60x70mm	und	1000			
125	Eletrodo de alpaca (metal) de 1,5m de comprimento e compatível com o equipamento de eletroencefalograma da marca Icelera e modelo Nano lblue52	jg	50			
126	Equipo macrogotas fotoprotetor	und	1600			
127	Equipo macrogotas	und	800			
128	Equipo microgotas	und	800			
129	Estilete porta algodao	und	50			
130	Espatula de Ayres pct c/100	pct	100			
131	ESPARADRAPO impermeavel 10x4,5ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, tamanho 10cm x 4,5m	und	600			
132	ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, tamanho 5cm x 4,5m	und	600			
133	ESPARADRAPO anti-alergico na cor branca, 10 cm x 4,5 m	und	300			
134	ESPARADRAPO anti-alergico na cor branca, 5 cm x 4,5 m	und	500			
135	ESPARADRAPO fita cirurgica microporosa, dimensoes 2,5cm X 10m, branca, uma face adesiva, hipoalergica.	und	200			
136	Especulo vaginal descartavel G	und	800			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

137	Especulo vaginal descartavel M	und	800			
138	Especulo vaginal descartavel P	und	1200			
139	Especulo nasal	und	3			
140	Especulo de ouvido	und	50			
141	Escova ginecologica não esteril c/100	pct	200			
142	Escova de dentel adulto	und	10			
143	ESTETOSCOPIO com corpo auscultador, modelo duplo, para adulto	und	50			
144	ESTETOSCOPIO com corpo auscultador, modelo duplo, para infantil	und	100			
145	Estesiometro	kit	24			
146	ELETRODO adulto para monitoracao cardiaca continua e eletrocardiograma, compativel com qualquer monitor	und	32000			
147	Eletrodo de Agulha concentrica para ENMG de a,35mm de diametro e 40mm de comprimento cinza	und	1000			
148	FITA,metrica, inelastica, antropometrica medindo 1,80cm, com trava, uso clinico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. O item deve estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a instrumento de medicao e controle. Atender as normas ABNT vigentes.	und	10			
149	Fita de glicemia compatível com aparelhos on call plus c/50	cx	120			
150	FITA P/GLICEMIA compativel com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE C/50	CX	150			
151	Fita para autoclave	und	100			
152	Fita adesiva branca para uso hospitalar	und	400			
153	Garrote para procedimentos	und	24			
154	Glicosimetro ACCU-CHEK ACTIVE	und	8			
155	Glicosimetro ON CALL PLUS	und	10			
156	Gorro descartavel pct c/100	pct	60			
157	Lacre para carrinho de emergencia	und	100			
158	LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico,c/ 200 unidades	cx	120			
159	BISTURI nº 11, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10			
160	BISTURI cnº 12, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10			
161	BISTURI nº 15, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10			
162	BISTURI nº 21, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10			
163	BISTURI nº 22, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10			
164	BISTURI nº 23, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10			
165	BISTURI nº 24, descartavel, esteril, de uso unico.	cx	10			
166	Lapis dermatologico	und	10			
167	Lencol tecido para colçHão de cama hospitalar com a logomarca da policlinica	und	100			
168	Luva cirurgica esteril nº6,5	par	600			
169	Luva cirurgica esteril nº7,0	par	600			
170	Luva cirurgica esteril nº7,5	par	600			
171	Luva cirurgica esteril nº8,0	par	600			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

172	Luva cirurgica esteril nº8,5	par	600			
173	Luva de procedimento tamanho P	CX	800			
174	Luva de procedimento tamanho M	CX	1000			
175	Luva de procedimento tamanho G	CX	1000			
176	Luva de vinil G c/100	cx	200			
177	Luva de vinil M c/100	cx	200			
178	Luva de vinil P c/100	cx	400			
179	Manta para esterilização 100x100 (polipropileno)pct c/20unid	pct	4			
180	Manta para esterilização 50x50 (polipropileno)pct c/20unid	pct	4			
181	Manta para esterilização 60x60 (polipropileno)pct c/20unid	pct	4			
182	Manta para esterilização 80x80 (polipropileno)pct c/20unid	pct	4			
183	Mascara tripla com elastico pct c/50	cx	800			
184	Mascara facial para anestesia n/5	und	60			
185	Mascara de venturi adulto	und	10			
186	Mascara de venturi infantil	und	10			
187	Mascara reinalante adulto	und	10			
188	Mascara reinalante infantil	und	10			
189	Mascara laringea tamanho 1	und	10			
190	Mascara laringea tamanho 2	und	10			
191	Mascara laringea tamanho 3	und	10			
192	Mascara laringea tamanho 4	und	10			
193	Mascara laringea tamanho 5	und	10			
194	Mascara para reanimador de silicone adulto	und	10			
195	Mascara para reanimador de silicone infantil	und	10			
196	Mangueira para oxigenio 6,5mm	metro	10			
197	Mangueira de silicone	Metro	15			
198	Malha tubular	rl	30			
199	Oculos de proteção uso hospitalar	und	30			
200	Oximetro de dedo	und	5			
201	Papel grau cirurgico 50x50	rl	40			
202	Papel grau cirurgico 100x100	rl	40			
203	Papel grau cirurgico 200x100	rl	40			
204	Papel grau cirurgico 250x100	rl	40			
205	Papel grau cirurgico 300x100	rl	40			
206	Papel grau cirurgico 450x100	rl	40			
207	Papel para monitor de desfibrilador -ECG termosensível 216 MMX30 216x30mm rolo	rl	40			
208	Papel poliproenosms 100x100 esterilização SMS, 40g com dimensoes 100x100 pct c/50unidades	pct	40			
209	Papel lençol 0,5x70M BRANCO	rl	4800			
210	Porta agulha Mathieu ABC 17cm	und	4			
211	Porta agulha Mathieu ABC 14cm	und	4			
212	Potes para abaixador de língua acrilico	und	2			
213	Potes para algodao e gases 400 e 500ml acrilico	und	2			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

214	Potes para escovinhas e espátulas de ayres acrílico	und	2			
215	Preservativo não lubrificado c/144	cx	80			
216	Protetor Auricular	und	50			
217	Protetor de Tireoide	und	4			
218	Porta lâmina para citologia	und	12000			
219	Potinho de acrílico cristal 23ml	und	800			
220	Punch dermatológico esteril descartável 6mm	und	200			
221	Punch dermatológico esteril descartável 5mm	Und	200			
222	Punch dermatológico esteril descartável 4mm	Und	200			
223	Punch dermatológico esteril descartável 3mm	und	200			
224	Sapatilha prope pct c/100	pct	40			
225	Scalp nº19	und	600			
226	Scalp nº21	und	600			
227	Scalp nº23	und	600			
228	Scalp nº25	und	600			
229	Scalp nº27	und	600			
230	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 1 ml, bico luer lock	und	4000			
231	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 3ml, bico luer lock	und	20000			
232	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 5 ml, bico luer lock	und	20000			
233	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 10 ml, bico luer lock	und	20000			
234	SERINGA sem agulha, com dispositivo de segurança, 20 ml, bico luer lock	und	10000			
235	Seringa 20ml com rosca sem agulha	und	8000			
236	Seringa 50ml com rosca sem agulha	und	2000			
237	Seringa 60ml com bico e rosca sem agulha	und	4000			
238	Sonar	uns	2			
239	Sonda de aspiração traqueal nº14	und	60			
240	Sonda de aspiração traqueal nº16	und	60			
241	Sonda de aspiração traqueal nº18	und	60			
242	Sonda de foley nº12 2vias 5cc	und	40			
243	Sonda de foley nº16 2vias 5cc	und	60			
244	Sonda de foley nº18 2vias 5cc	und	60			
245	Sonda de alívio uretral nº16	und	600			
246	Sonda de alívio uretral nº18	und	200			
247	Sonda nasogastrica nº14	und	200			
248	Sonda nasogastrica nº16	und	200			
249	Sonda nasogastrica nº18	und	200			
250	Suporte para saco hamper	und	10			
251	Suporte de soro para ressonância	und	10			
252	Suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 7 litros	und	50			
253	Suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 13 litros	und	50			
254	Suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 20 litros	und	50			

[illegible]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

26	Detregente Enzimatico 5 litro	LTS	50			
27	Desinfetante de Alto Nivel a base de Dióxido de cloro a 7% 5L	LTS	60			
28	DESINFETANTE de alto Nivel a base de acido peracetico in situ com pH entre 7.0 a 8.5 . 5L	LTS	80			
29	Desinfetante de Alto Nivel a base de ORTOFTALALDEÍDO À 0,55% 5L	LTS	50			
30	Eter alcoolizado 35% frasco com 1litro	lts	120			
31	Fita teste indicada para verificação de concentração dióxido de cloro a 7% embalagem em frasco contendo 15 unidades	fr	50			
32	Fixador citológico spray 100ml	fr	48			
33	Formol a 10% 1litro	lts	60			
34	Gel ultrasson embalagem 1 Kg	lts	120			
35	Glicerina bidestilada uso hospitalar 100% 1l	fr	200			
36	Glicerina 120mg/ml frasco 500ml	fr	100			
37	Hipossulfito de sodio 1%	fr	20			
38	Gluconato de sódio 10mL	amp	200			
39	Indicador biológico com leitura biológica entre 3 a 5horas para vapor para incubadora	und	200			
40	Integrador químico a vapor para esterelização em qualquer temperatura entre 115°C a 149°C	und	300			
41	ODOPOVIDONA solucao alcoolica 10mg/ml em iodo 100 mL	Fr	200			
42	Lugol forte a 2% frasco 1 L	fr	24			
43	Lugol forte a 5% frasco 1L	lts	30			
44	Manitol 20% sol injetavel 200mg/ml bolsa 250ml em sistema fechado	bolsa	800			
45	Pasta condutora para Eeg pote 1000g	pote	400			
46	Policresuleno 360mg/g	fr	20			
47	Silicone industrial	fr	5			
48	SOLUCAO alcoolica de acido tricloroacetico a 50%. Frasco 50mL.	fr	40			
49	SOLUCAO alcoolica de acido tricloroacetico a 80%. Frasco 50mL.	fr	20			
50	SOLUCAO alcoolica de acido tricloroacetico a 90%. Frasco 50mL.	fr	50			
51	SOLUCAO contendo acido acetico + agua destilada qsp para 100mL. Acido acetico a 5%, de uso ginecologico para diagnostico colposcopico. Frasco com 250 mL	fr	30			
52	SOLUCAO em espuma, para pré-limpeza de instrumentais, endoscópios, e artigos médicos, enzimática com as enzimas protease, lipase e amilase,com comprovação de atividade	fr	50			



LOTE 6 - FIOS DE SUTURA						
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Fio cirurgico vicryl 0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absolvelcom 70 cm de comp. Ag. 4,00 cm 1/2 circulo cilindrica para cirurgia, obstetricia e ginecologia e fechamento geral.	CX	10			
2	Fio cirurgico vicryl 1.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absolvelcom 70 cm de comp. Ag. 4,00 cm 1/2 circulo cilindrica para cirurgia, obstetricia e ginecologia e fechamento geral	CX	10			
3	Fio cirurgico vicryl 2.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absolvelcom 70 cm de comp. Ag. 4,00 cm 1/2 circulo cilindrica para cirurgia, obstetricia e ginecologia e fechamento geral	CX	10			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

4	Fio cirúrgico vicryl 2.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absorvível com 70 cm de comp. Ag. 4,00 cm 3/8 círculo cilíndrica para cirurgia, obstetria e ginecologia e fechamento geral	CX	10			
5	Fio cirúrgico vicryl 3.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absorvível com 70 cm de comp. Ag. 3,50 cm 1/2 círculo cilíndrica para cirurgia, obstetria e ginecologia e fechamento geral	CX	10			
6	Fio cirúrgico vicryl 6.0 (poliglactina) 910 estearato de cálcio violeta, antibacteriano irgacare mp absorvível com 70 cm de comp. Ag. 3,50 cm 1/2 círculo cilíndrica para cirurgia, obstetria e ginecologia e fechamento geral	CX	10			
7	Fio de cat gut simples 4.0 c/ 75 cm comp. C/ ag. 4,00 cm 1/2 círculo cilíndrica, p/ cirurgia ginecológica e fechamento geral	CX	10			
8	Fio de cat gut simples 3.0 c/ 75 cm comp. C/ ag. 3,00 cm 3/8 círculo cilíndrica, p/ cirurgia gastrointestinal	CX	10			
9	Fio de cat gut simples 4.0 c/ 75 cm comp. C/ ag. 3 cm embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico	CX	10			
10	Fio de cat gut simples 2.0 c/ 75 cm comp. C/ ag. 3 cm embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	CX	10			
11	Fio cirúrgico cat gut cromado absorvível . 0, c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica 75 cm comp	CX	10			
12	Fio cirúrgico cat gut cromado absorvível . 1.0, c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica 75 cm comp	CX	10			
13	Fio cirúrgico cat gut cromado absorvível . 2. 0, c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica 75 cm comp.	CX	10			
14	Fio cirúrgico cat gut cromado absorvível . 3.0, c/ ag 3,00 cm 1/2 círculo cilíndrica 75 cm comp	CX	10			
15	Fio cirúrgico cat gut cromado absorvível . 4.0, c/ ag 3,00 cm 1/2 uso gastrointestinal 70cm .	CX	10			
16	Fio cirúrgico mononylon preto 0, (cuticular) com ag 2,00 cm 3/8 círculo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm	CX	10			
17	Fio cirúrgico mononylon preto 2.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 círculo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm	CX	10			
18	Fio cirúrgico mononylon preto 3.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 círculo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm.	CX	10			
19	Fio cirúrgico mononylon preto 4.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 3/8 círculo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm.	CX	10			
20	Fio cirúrgico mononylon preto 5.0, (cuticular) com ag 2,5 cm 1/2 círculo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm.	CX	10			
21	Fio cirúrgico mononylon preto 6.0, (cuticular) com ag 2,0 cm 3/8 círculo triangular ethipoint para cirurgia de 45cm	CX	10			



	R\$
SUB-TOTAL R\$ >>>>>>>>>>>>>>>	R\$



LOTE 09 - EQUIPAMENTOS E PERMANENTES						
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Aparelho de barbear elétrico bivolt	Und	5			
2	Bateria quadrada recarregavel 9volts	und	10			
3	Biombo pvc	Und	20			
4	Bulbo do retinoscopio rister modelo 10544100- Ri scope	und	10			
5	Cabo eletrico para retinoscopio riester ce Ri scope	und	3			
6	Cabo para oftalmoscopio – N NCC VISIO dimensao 2000	und	2			
7	Carrinho Plataforma em Aço Inox - 85x53x90cm	und	4			
8	Carrinho para transporte de distribuição de medicamentos emaluminio	und	4			
9	Balança de biopedância digital	und	5			
10	Diapasão CPS 128HZ com cursor	und	5			
11	Estufa pequena para contraste da tomografia	und	1			
12	Fusivel 1amper	und	10			
13	Lampada para lampada de fenda HUVITZ	UND	5			
14	LAMPADA PARA OFTAMOSCOPIO MD XENON	und	10			
15	lampada para projetor Xenonio	und	5			
16	Lampada de lensometro – Hosplife	und	5			
17	Lampada para Fotóforo Missouri Modelo 157/5,8V/6.38W E10 Rosca	und	5			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Entes Consorciados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Valença-BA, xx de xxxxx de 2024.

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Presidente
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL

Nome:
CPF: xxxxx
Empresa: xxx
CNPJ: xxxx
FORNECEDOR

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024
CONTRATO Nº xxx/2024

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL**, com sede na Rua Maestro Barrinha, s/n, Graça, Valença-BA, CEP: 45.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.707.393/0001-50, neste ato representado pelo Presidente Sra. Christianne Mary Pereira Guimaraes, inscrita no CPF sob o nº 439.376.325- 49, portadora da cédula de identidade RG nº 222991143, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n. XXX, mediante **Pregão Eletrônico nº 06/2024** Edital nº 06/2024 e Processo Administrativo 058/2024, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, medicamentos tópicos e orais, medicamentos controlados, material penso, soluções, fios de sutura, testes rápidos, EPIs e equipamentos e permanentes, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

3				
...				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024 (Processo Administrativo nº 058/2024)

4.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024 (Processo Administrativo nº 058/2024)

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo **de correção monetária**.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.21.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 01001 - Consórcio de Saúde do Baixo Sul

Projeto/atividade: 2003 – Atenção Especializada em Saúde Através Funcionamento da Policlínica

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes: 0121001 e 0121002

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **/ /**.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

- 10.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.11.** A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; SE FOR O CASO.
- 11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 11.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)**

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Valença-BA, ____ de _____ de 2024.

Christianne Mary Pereira Guimaraes

Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL

Nome:

CPF: xxxxx

Empresa: xxx

CNPJ: xxxxx

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa
possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que
atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho
de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2024**, promovido pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL**, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 058/2024)**

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).